PORTARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR, NOMEIA A COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que autoriza a reclassificação de estudantes mediante avaliação realizada pela instituição de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a reclassificação constitui mecanismo pedagógico destinado a posicionar o estudante na etapa ou ano escolar compatível com seu nível de desenvolvimento, competências, habilidades e aprendizagem;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelos responsáveis legais da estudante **E. de O. B.**, matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Asfora, solicitando sua reclassificação escolar para o 7º ano do ensino regular;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico, assegurando a regular instrução processual, a avaliação técnica, a transparência dos atos administrativos e a adequada motivação da decisão final;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Reclassificação Escolar destinado à análise do pedido de reclassificação da estudante **E. de O. B.**, matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Asfora.

§ 1º O Processo Administrativo será autuado pela Secretaria Municipal de Educação, recebendo numeração própria e observando a ordem cronológica dos atos praticados.

§ 2º Constituem peças obrigatórias do processo administrativo, dentre outras que se fizerem necessárias:

I – Requerimento dos responsáveis legais;

II – Documentos escolares da estudante;

III – Cópia desta Portaria;

IV – Cronograma dos trabalhos;

V – Atas das reuniões da Comissão;

VI – Instrumentos de avaliação aplicados;

VII – Espelhos de correção e critérios de avaliação;

VIII – Registros das observações pedagógicas;

IX – Relatório técnico conclusivo da Comissão;

X– Decisão da autoridade competente;

XI – Portaria de homologação do resultado, se deferido o pedido.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Reclassificação, responsável pela instrução do Processo Administrativo e pela condução de todas as etapas necessárias à análise do pedido de reclassificação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Juscineide Medeiros Lima de Souto – Diretora Escolar e Presidente da Comissão;

II – Inácia Erica de Farias Sobral Corlett – Coordenadora Pedagógica;

III – Judite Lima – Professora da área de Linguagens;

IV – Robério de Oliveira Santos – Professor da área de Matemática;

V – Gerson Alcântara Silva – Professor da área de Ciências da Natureza;

VI – Ingrid Estevan Cordeiro de Souza – Professora da área de Ciências Humanas;

VII – Wiara Vitória da Nóbrega – Professora da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

VIII – Sérgio Lopes Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX – João Medeiros dos Santos – Presidente do Conselho Escolar;

X – João Batista de Souza – Coordenador de Educação Especial;

XI – Analúcia Cunha Alves – Psicóloga Escolar – CRP/PB nº 13/12771.

Parágrafo único: Sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio técnico de outros profissionais da Rede Municipal de Ensino ou de especialistas cuja participação seja considerada relevante para a adequada instrução do processo.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Analisar o requerimento e toda a documentação apresentada pelos responsáveis e pela unidade escolar;

II – Elaborar o plano de trabalho e o cronograma das atividades;

III – Definir os critérios, métodos e instrumentos de avaliação, observando o currículo vigente, a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino e as competências e habilidades exigidas para o ano escolar pretendido;

IV – Aplicar, acompanhar e corrigir as avaliações;

V – Realizar entrevistas, observações pedagógicas, análise documental e demais procedimentos técnicos que entender necessários;

VI – Registrar em atas todas as reuniões, deliberações e atividades desenvolvidas;

VII – Elaborar relatório técnico circunstanciado e conclusivo, devidamente fundamentado;

VIII – Encaminhar os autos do Processo Administrativo à Secretaria Municipal de Educação para decisão final.

Art. 5º As avaliações deverão considerar, de forma integrada:

I – O desempenho acadêmico da estudante;

II – O nível de desenvolvimento cognitivo;

III – A maturidade socioemocional;

IV – As competências e habilidades previstas para o ano escolar pretendido;

V – Outros aspectos pedagógicos relevantes identificados pela Comissão.

Parágrafo único. A Comissão deverá fundamentar tecnicamente todas as conclusões constantes do relatório final.

Art. 6º Todos os atos praticados pela Comissão deverão ser reduzidos a termo e juntados aos autos do Processo Administrativo, com identificação dos responsáveis, data, assinaturas dos participantes e, quando cabível, anexação dos documentos comprobatórios, garantindo-se a publicidade, a rastreabilidade e a integridade da instrução processual.

Art. 7º A Comissão deverá concluir a instrução do Processo Administrativo no prazo de até **22 (vinte e dois) dias**, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Concluída a instrução, o Processo Administrativo será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para decisão fundamentada quanto ao pedido de reclassificação, podendo o resultado ser homologado mediante Portaria específica.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó - PB, 08 de julho de 2026
Paulo Domingos de Oliveira, Secretário de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260708035841**
Título	PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR, NOMEIA A COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	08/07/2026 16:00
Data/hora autorização	08/07/2026 16:02
Data de circulação	09/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00865, data 09/07/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 09/07/2026 — Edição 00865. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708035841&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 15/10/2026 08:20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260708035841**, intitulada **PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR, NOMEIA A COMISSÃO DE RECLASSIFICAÇÃO ESCOLAR PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 08/07/2026 16:00 | **Autorização:** 08/07/2026 16:02 | **Circulação:** 09/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00865, 09/07/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instaurado Processo Administrativo de Reclassificação Escolar destinado à análise do pedido de reclassificação da estudante E. de O. B., matriculada na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Asfora, formulado por seus responsáveis legais, com vistas ao ingresso no 7º ano do ensino regular, com fundamento no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos princípios que regem a Administração Pública. O processo será autuado pela Secretaria Municipal de Educação, com numeração própria e observância da ordem cronológica dos atos, devendo conter, entre outras peças necessárias, requerimento dos responsáveis legais, documentos escolares da estudante, cópia da Portaria, cronograma dos trabalhos, atas das reuniões da Comissão, instrumentos de avaliação aplicados, espelhos de correção e critérios de avaliação, registros das observações pedagógicas, relatório técnico conclusivo da Comissão, decisão da autoridade competente e Portaria de homologação do resultado, se deferido o pedido. Fica instituída Comissão de Reclassificação, responsável pela instrução do processo e pela condução de todas as etapas necessárias à análise do pedido, composta por membros das áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, da coordenação pedagógica, da direção escolar, da Sala de Atendimento Educacional Especializado, da Coordenação de Educação Especial, do Conselho Escolar, da psicologia escolar e da Secretaria Municipal de Educação, podendo solicitar apoio técnico de outros profissionais da Rede Municipal de Ensino ou de especialistas, quando necessário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260708035841&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 15/10/2026 08:20